

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA**

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ORDENADOR: Marcos Antônio Machado Evangelista

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 001/2025

Objeto: Prestação de serviço em locação de software de gestão previdenciária.

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso X do art. 3º do Decreto Municipal nº 270/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizador das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, sob minha responsabilidade, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor Executivo
Portaria nº 001/2025